



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	22 / 3 / 99	
D.O.U.	23 / 3 / 99	Seção 1 P. 8
ATO:	PM-541	22/3/99
D.O.U.	23 / 3 / 99	Seção 1 P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA Sociedade Civil de Educação Braz Cubas/Universidade Braz Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo		UF SP
ASSUNTO Reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Qualidade		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23033-001140/97-56		
PARECER Nº : CES 135/99	CÂMARA OU COMISSÃO. CES	APROVADO EM: 22-2-99

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação do Reitor da Universidade Braz Cubas – UBC, que pretende o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Qualidade Total, ministrado pela referida Universidade, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

O Curso foi criado no uso da autonomia universitária da Universidade Braz Cubas, por meio da Resolução 1/94 UBC, de 7/2/94.

Para verificar as reais condições de funcionamento do curso, tendo-se em vista o reconhecimento, foi designada pela SESu/MEC, mediante Portaria nº 756/98, Comissão Verificadora composta pelos Professores Nivaldo Lemos Coppini, da Universidade Metodista de Piracicaba, Renato José Carneiro Neto, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Técnica em Assuntos Educacionais da DEMEC/SP Margareth Cieri.

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão apresentou o resultado final da avaliação com os seguintes conceitos :

- | | |
|----------------------------|---|
| 1-Projeto do Curso | B |
| 2-Administração Acadêmica | A |
| 3-Corpo Docente | B |
| 4-Biblioteca | A |
| 5-Infra-estrutura física | A |
| 6-Equipamentos e Materiais | A |

O Conceito Final foi B e, após várias observações e sugestões, a Comissão recomendou o reconhecimento do curso.

Entre as recomendações consta a necessidade de se mudar a nomenclatura do curso de Tecnologia em Qualidade Total para Tecnologia em Qualidade. Justifica, a Comissão, que isso se prende ao fato que, com o primeiro nome, o curso só atende a um modelo dos três existentes, que é o modelo japonês o qual está em fase de modificações para continuar atendendo às expectativas.


Várias outras observações foram feitas pela Comissão e prontamente respondidas pela Instituição.

O Processo encontra-se formalmente instruído e atende às exigências da legislação vigente.

II- VOTO DO RELATOR



Após detida análise do processo, o relator acolhe o Parecer da Comissão Verificadora e o Relatório SESu/COTEC nº 23/99 e vota favoravelmente ao reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Qualidade, ministrado pela Universidade Braz Cubas, mantida pela Sociedade Civil de Educação Braz Cubas, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 80 (oitenta) alunos, no período noturno, pelo prazo de 05(cinco) anos.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

 Conselheiros 
Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

68

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 023 /99

Processo nº : 23033.001140/97-56
Interessada : SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO BRAZ CUBAS
C G C : 52.556.412/0003-78
Assunto : Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
Qualidade, ministrado pela Universidade Braz Cubas, com
sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Braz Cubas solicitou ao Conselho Nacional de Educação, através da DEMEC/SP, o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Qualidade Total, ministrado pela Universidade, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

A Universidade Braz Cubas, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.012 de 17 de dezembro de 1985, mantida pela Sociedade Civil de Educação Braz Cubas, oferece 31 cursos superiores de graduação e cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*.

O Curso Superior de Tecnologia em Qualidade Total foi criado pela Universidade, considerando o contexto sócio-geo-econômico em que se localiza, de intenso e diversificado desenvolvimento industrial. A Universidade procurou dar ênfase especial à formação de recursos humanos de nível superior para preencher a lacuna existente na área de qualidade, no momento em que os dirigentes empresariais se empenham em elevar os índices de produtividade e competitividade de suas empresas. O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 01/94, do Conselho Universitário, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, no turno noturno.

A SESu/MEC, pela Portaria nº 756 de 02 de junho de 1998, designou a Comissão Verificadora, constituída pelos professores Nivaldo Lemos Coppini, da Universidade Metodista de Piracicaba, Renato José Carneiro Neto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Margareth Cieri, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento.

Y

123

A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório, datado de 11 de julho de 1998, com Parecer favorável ao reconhecimento do curso, recomendando a mudança de sua denominação para *Curso Superior de Tecnologia em Qualidade*. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global B ao curso.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora concluiu o relatório favoravelmente ao reconhecimento do curso e apresentou as recomendações abaixo especificadas:

1 - O curso precisa mudar sua nomenclatura de Tecnologia em Qualidade Total para Tecnologia em Qualidade. Isso se prende ao fato de que, com o nome anterior, o curso só atende a um modelo dos três existentes, que é o modelo Japonês. O modelo Japonês está em fase de modificações para continuar atendendo às expectativas.

2 - A Comissão considera ser absolutamente necessário que os discentes vivenciem situações reais, como Implantações de Projeto de Qualidade e a IES carece de manter estreito contato com a Fundação Vanzolini, USP, INMETRO e outros Nacionais e Internacionais. Há que haver a implantação de Projetos de Qualidade, CEP (Controle Estatístico de Processo), Gestão pelas Diretorias etc.

3 - A Comissão recomendou também que, pela especificidade do curso, o corpo Docente deverá ter um maior número de professores com experiência em Projeto de Qualidade.

4 - A Comissão sugeriu também, a indicação de QA (Quality Assurance ou Assegurador da Qualidade), para dar respaldo às relações entre a IES e seus projetos acadêmicos e de consultoria com a presença maciça do alunado.

5 - A Comissão inquiriu a Mantenedora, os Docentes e os discentes quanto aos cargos que os egressos irão ocupar. Foi detectada a presença de profissionais egressos, tanto no setor industrial quanto no setor de serviços.

6 - A Comissão observou que as bases filosóficas, missão, grade curricular, trabalho de conclusão de curso e estágio devem estar convergindo para o perfil profissiográfico.

7 - A Comissão questionou a IES quanto à sua proximidade de participação do PAIUB, referindo-se à importância do mesmo para a Instituição. A comissão, embora observando existência de sistemas de avaliação internos, recomendou que a IES participasse também do PAIUB.

4

8 - A Comissão questionou quais as linhas de destaques do curso. Apontou a disciplina Técnica de Ferramentas de Qualidade como uma que não pode deixar de constar na grade curricular.

9 - A Comissão questionou também se há aderência às transformações da realidade. Encontrou resposta satisfatória, porém recomendou que tal atitude seja mantida devido a importância de tal aspecto.

10 - A Comissão perguntou sobre estratégias inovadoras sobre ensino-aprendizagem, bem como sobre "case", incluindo os modelos Piagetiano e de Gardener (lógica, matemática interpessoal). Recomendou que fossem adotados.

11 - A Comissão constatou a existência de oferecimento de cursos de nivelamento opcionalmente frequentado pelos alunos.

12 - A comissão verificou a existência de um elevado número de evasão que, se não for tratado com presteza e observado o controle poderá incorrer em problemas futuros.

13 - Uma preocupação da Comissão relacionou-se com o fato do Curso ser de Tecnólogo. Várias possibilidades poderiam ser adotadas pela IES, para garantir ao alunado a possibilidade de formarem-se com graduação plena. Uma delas seria de adotar uma habilitação em Tecnologia da Qualidade dentro do Curso de Engenharia de Produção já existente. Ao aluno que hoje frequenta o curso de Tecnólogo em Qualidade Total, haveria sempre a possibilidade de, após formarem-se, continuarem em um qualquer curso de engenharia para obtenção da graduação plena, ou optarem livremente para vida profissional.

Para dar continuidade à tramitação do processo, a COTEC/SESu solicitou, pelo Ofício nº 7.841/98, relação completa do corpo docente responsável pelas disciplinas do curso e pronunciamento sobre as recomendações formuladas pela Comissão Verificadora, no que foi atendida pela Instituição, conforme documentação encaminhada pelo Ofício nº 0164/98-GR-UBC.

A Instituição informou que, na nova grade curricular encaminhada, houve alteração do nome do curso para Tecnologia em Qualidade e foram incluídas as disciplinas *Controle Estatístico de Processos e Técnicas e Ferramentas da Qualidade*. Esclareceu que os modelos piagetiano e de Gardener já estão sendo usados e que são oferecidos cursos de nivelamento, opcionalmente frequentados pelos alunos, tais como Programação Delphi, Introdução a Delphi e Ação Pró-Sucesso. Informou, também, que a possibilidade de prosseguimento dos estudos dos alunos que concluíram o curso de Tecnologia em Qualidade, com o objetivo de graduação plena em Engenharia, está garantida e que a transformação do curso de Tecnologia da Qualidade em habilitação do curso de Engenharia irá merecer estudo especial.

U

A Universidade Braz Cubas esclareceu que a recomendação da Comissão Verificadora quanto à indicação de um Assegurador da Qualidade (Quality Assurance) está sendo implantada, através de assessoria, e que é meta da Instituição incorporar ao corpo docente professores com elevada titulação e ampla experiência, sendo que quatro professores já estão concluindo o mestrado na área de qualidade. Informou também que, após avaliação interna, a Instituição deverá iniciar a participação no PAIUB. Esclareceu, ainda, que a evasão constatada pela Comissão foi decrescendo a partir da primeira turma e que estão sendo analisadas suas causas, para a adoção de medidas adequadas à sua redução.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C- Currículo pleno.

III - CONCLUSÃO

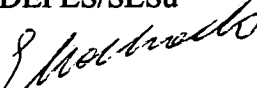
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Qualidade, ministrado pela Universidade Braz Cubas, mantida pela Sociedade Civil de Educação Braz Cubas, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 80 alunos, no turno noturno, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 14 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

135/99

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.001140/97-56

Instituição: Universidade Braz Cubas

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Ten máxir IC
Curso Superior de Tecnologia em Qualidade	Sociedade Civil de Educação Braz Cubas	160	Noturno	Semestral, por disciplina	2.480 horas aula	06 semestres	-

- Integralização Curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		T
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Física Nuclear (pós-doutorado em Física Nuclear), Engenharia Aeroespacial, Física (pós-doutorado em Física), Filosofia, Engenharia Mecânica e Metalúrgica (pós-doutorado em Estudos da Consciência), Ciência Espacial (pós-doutorado em Ciências Espaciais)	
Mestres	Matemática(2), Direito (doutorando em Direito), Física (doutorando em Espectroscopia), Filosofia (doutorando em Filosofia e História da Ciência), Língua Portuguesa	
Especialistas	Processos de Fabricação, Mecânica dos Meios Contínuos/Metrologia na Fabricação (mestrando em Sistemas da Qualidade), Mecânica dos Meios Contínuos/Engenharia de Segurança, Didática do Ensino Superior/Administração de Recursos Humanos (mestrando em Psicopedagogia), Qualidade e Produtividade (mestrando em Qualidade e Produtividade), Metodologia do Ensino Superior/Linguística Aplicada (mestrando em Educação), Sistemas da Qualidade/Produtividade, Medidas Elétricas/Magnéticas e Eletrônicas, Qualidade e Produtividade (mestrando em Qualidade e Produtividade), Literatura Brasileira Contemporânea (mestrando em Semiótica e Linguística Geral), Segurança do Trabalho/Qualidade e Produtividade (mestrando em Qualidade e Produtividade)	
TOTAL		

Regime de trabalho: A Instituição informou que há oito (8) professores em regime de tempo integral, cinco (5) em tempo parcial e de horistas. A Comissão Verificadora informou que o corpo docente é de muito bom nível, mas a grande maioria não possui qualificação na área do curso.

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Instituição possui, segundo a Comissão Verificadora, infra-estrutura física adequada. As salas de aula têm capacidade para atender os alunos. Possui dois auditórios equipados para realização de reuniões, conferências e atividades culturais. A Comissão atribuiu a este item o conceito A.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Universidade apresentou no Volume 3 a relação dos laboratórios, com os respectivos equipamentos. São eles: laboratório de Metrologia, Metalografia, de Testes de Materiais, de Computação, de Física, de Mecânica I e II, de Química, de Elétrica I e II, de Eletrônica I e II, de Refrigeração, de Termodinâmica, de Mecânica dos Fluidos, de Máquinas Operatrizes, de Sistemas Térmicos, de Sistemas Térmicos de Refrigeração, de Sistemas Fluidos, de Transmissão de Calor e Termodinâmica, de Áudio e Vídeo, de Fotografia, de Jornalismo, de Psicologia, de Pesquisas Vegetais, de Maquete, de Biologia-Drosolário, de Microbiologia, de Biologia II, de Cabine e Força I e II, de Fundição, Laminagem, Solda, de Tratamento Térmico e Biotério. A Comissão Verificadora avaliou este item com o conceito A.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo geral da biblioteca é de 56.117 títulos, com 84.689 volumes. A Instituição informou que a biblioteca está totalmente informatizada e com acesso à INTERNET, possui terminais de consulta destinados aos alunos e cabines de multimídia. Os principais itens avaliados pela Comissão Verificadora foram espaço físico, infra-estrutura para produção de informação, catalogação do acervo, formas de acesso ao acervo e competência técnica dos servidores, atualização do acervo e avaliação do acervo quanto aos objetivos do curso. A Comissão Verificadora atribuiu ao item o conceito A.